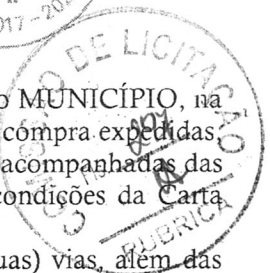




GOVERNO MUNICIPAL



4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Groaíras, com endereço na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, “d” da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais). Referente ao FORNECIMENTO do ITENS 01 e 02. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

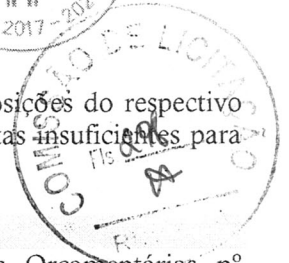
7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais N.ºs 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

Francisco Jose do Nascimento

Assinado digitalmente por FRANCISCO
JOSE DO NASCIMENTO 60124076378
DN: CN=FRANCISCO, OU=Groaíras, OU=CE, O=Brasil, OU=Assinatura da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil
C=BR, E=FRANCISCO@60124076378, OU=FRANCISCO, OU=FRANCISCO
Razão: E11861 o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Data: 2024/01/11 13:10:22
Forn. Revisor: Versão: 0.7.1



GOVERNO MUNICIPAL



7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 04.122.0402.2.016 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.04 Gás engarrafado e 4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Administração, Finanças e Controle, através de servidor especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1611.01/2022/SRP - PE** e anexos;
- b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 0901.01/2023-SRP**
- c) a proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- d) Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Groaíras.

13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

AFILLO



GOVERNO MUNICIPAL



Groaíras/CE, 10 de janeiro de 2023

Alcides Paulo Braga Filho
ALCIDES PAULO BRAGA FILHO
Secretario de DESENVOLVIMENTO
AGRARIO E MEIO AMBIENTE
CPF Nº580.572.343-34

FRANCISCO JOSE DO
NASCIMENTO:
60124076378
SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP
LTDA
CNPJ:35.379.116/0001-68
Francisco Jose do Nascimento
CPF: 601.240.763-78

Atmosfera: sistema de emissão de gás de efeito estufa (GEE) em toneladas equivalentes de dióxido de carbono (CO2e) por ano, considerando o ciclo de vida do produto.
Fls. Data: 09/01/2023. Assinatura do responsável: _____
Cálculo: 35.379.116/0001-68
CPF do responsável: 601.240.763-78
Nome do responsável: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
Localização: RUA JOSE DO NASCIMENTO, 100 - GROAÍRAS - CE
Data: 09/01/2023 11:11:11
Post: Risco Verde 5.2.1



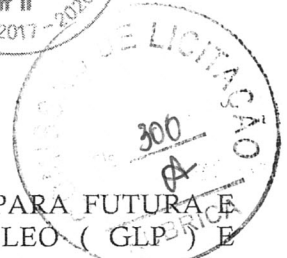
Testemunhas:

Nome:..... *Londony Albuquerque Nascimento* CPF: *604.413.643-70*

Nome:..... *Alexandro Araújo Pereira* CPF: *603.474.373-70*



GOVERNO MUNICIPAL



TERMO DE CONTRATO Nº. 20230017

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS / CE

RAZÃO SOCIAL: SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA

CNPJ:35.379.116/00001-68

ENDEREÇO:RUA CEL APOLIANO, S/N, LESTE, SENADOR SÁ - CEARA

TELEFONE: FAX: (88) 9.9981-8353

REPRESENTANTE: FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO

RG: 2006098056840

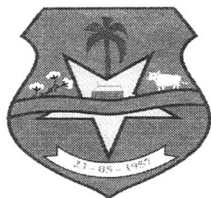
CPF:601.240.763-78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTDE.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – CARGA DE 13 KG.ESPECIFICAÇÕES: TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE DE 13KG. APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, É FABRICADO CONFORME NORMA NBR DA ABNT.	ULTRAGAZ	UND	8	75,00	600,00
2	VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP. ESPECIFICAÇÕES: CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS PROPANO BUTANO, CAPACIDADE 13KG, APLICAÇÃO FOGÃO RESIDENCIAL, É FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	ULTRAGAZ	UND	1	145,00	145,00
VALOR TOTAL						745,00

Assinado

FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO
O:
60124076378

Assinado eletronicamente por FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO 60124076378
DN: CN=FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OU=GOVERNO MUNICIPAL, CN=FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CN=GOVERNO MUNICIPAL, C=BR
Fluxo: Suporte e Bases de Dados
Localização: Sua Realização de
Data: 2023/11/13 11:58
Fonte: Reader Versão: 4.7.1



Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 1611.01/2022 - SRP



CONTRATANTE: SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE.

CONTRATADA: SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO – SRP .

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	01 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	0501 – Sec. De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Dotação Orçamentária	04.122.0402.2.016 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Elemento de Despesa	3.3.90.30.04 Gás engarrafado
Elemento de Despesa	4.4.90.52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos.

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO.

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL.

ASSINA PELO CONTRATANTE: ALCIDES PAULO BRAGA FILHO.

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 10 DE JANEIRO DE 2023.
"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"



Governo Municipal



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 1611.01/2022 - SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E VASILHAMES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** e **SENADOR SÁ COMERCIAL DE GLP LTDA** inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 35.379.116/0001-68** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 1611.01/2022**.

GROAÍRAS/CE, 10 DE JANEIRO DE 2023.

Alcides Paulo Braga Filho

ALCIDES PAULO BRAGA FILHO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE